



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO AMAPÁ - TURMA 2027**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLET), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público o presente edital de seleção para o ingresso no curso de Mestrado em Letras – Turma 2026, com inscrição de candidatos/as no **período de 05 de outubro de 2026 a 25 de outubro de 2026, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2027** (conforme Calendário Acadêmico do PPGLET).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Mestrado Acadêmico em Letras do PPGLET/UNIFAP tem 1 (uma) área de concentração, *Linguagens na Amazônia*, e está estruturado em 2 (duas) Linhas de Pesquisa: (1) *Diversidade Linguística na Amazônia* e (2) *Literatura, Cultura e Memória*:

1.1.1 **Linha 1 - Diversidade Linguística na Amazônia:** investiga o contexto linguístico e sociolinguístico da região, diversificado e multilíngue, marcado pela presença de línguas indígenas, crioulas, indo-europeias e variedades quilombolas e ribeirinhas sob diferentes abordagens teórico-metodológicas.

1.1.2 **Linha 2 - Literatura, Cultura e Memória:** investiga os textos literários e suas relações históricas, sociais e culturais, bem como estudos das representações das relações de poder no texto literário e das manifestações verbais, orais ou escritas, na perspectiva da memória e da história, com ênfase em literaturas e bens de cultura relativos à Amazônia e às Guianas.

1.2 O PPGLET/UNIFAP busca formar profissionais capazes de reconhecer, promover e investigar a diversidade linguístico-social, cultural e literária amazônica, a partir de uma base teórico-metodológica sólida, bem como de produzir conhecimento relevante em Linguística e Literatura.

1.3 Poderá inscrever-se no processo seletivo PPGLET/UNIFAP aquele/a que que tenha concluído curso superior reconhecido pelo MEC na área de Linguística e Literatura ou áreas afins.

1.4 O prazo para conclusão do curso de Mestrado em Letras é de 24 (vinte e quatro) meses, com atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

1.5 A seleção de candidatos/as ocorrerá nas datas e nas disposições especificadas no presente Edital e nos seus Anexos.

1.6 O/A candidato/a indígena fará processo seletivo diferenciado, conforme discriminado no item 5 deste Edital.

1.7 O/A candidato/a surdo/a fará processo seletivo diferenciado, conforme discriminado no item 6 deste Edital



2 DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **28 (vinte e oito)** vagas, sendo **07 (sete)** para candidatos/as indígenas; **03 (três)** para atender à Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UNIFAP (Resolução n. 21/2022 CONSU/UNIFAP) e **16 (dezesesseis)** para ampla concorrência.

2.2 Cada candidato/a deverá indicar, no momento da inscrição, **3 (três) possíveis orientadores/as**.

2.3 O PPGLET não é obrigado a preencher todas as vagas disponibilizadas.

2.4 O/A interessado/a e elegível às vagas de **políticas afirmativas** (exceto candidatos/as indígenas) deverá informar, no ato da inscrição para este processo seletivo, apenas uma categoria das descritas no item 2.1 e anexar autodeclaração civil (Anexo II).

2.5 O/A candidato/a às vagas para pessoas indígenas deverá informar, no ato da inscrição para esta seleção, a categoria a que concorre e anexar declaração de pertencimento à comunidade indígena (Anexo III).

2.6 O/A candidato/a às vagas para **pessoas indígenas** deve seguir, quanto à inscrição e às etapas desta seleção, o disposto no **item 5** deste Edital, e estará sujeito/a às demais regras de seleção constantes neste Edital.

2.7 O/A candidato/a às vagas para **pessoas surdas** deve seguir, quanto à inscrição e às etapas desta seleção, o disposto no **item 6** deste Edital, e estará sujeito/a às demais regras de seleção constantes neste Edital.

2.8 Não havendo candidato/a inscrito/a ou aprovado/a em número suficiente nas vagas para atender à Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UNIFAP (Resolução n. 21/2022 CONSU/UNIFAP), essas poderão ser preenchidas por outro/a candidato/a aprovado/a em ampla concorrência.

2.9 As vagas disponibilizadas pelos/as docentes para o presente processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro a seguir, em que na coluna **(A)** discriminam-se as vagas para pessoas indígenas; na coluna **(B)**, as vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, e Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e na coluna **(C)** as vagas para ampla concorrência.

Quadro de Vagas

Linha de Pesquisa: Diversidade Linguística na Amazônia			
Professor/a orientador/a	A	B	C
Celeste Maria da Rocha Ribeiro	–	–	01
Eduardo Alves Vasconcelos	01	01	–
Elissandra Barros da Silva	01	–	02
Gelsama Mara Ferreira dos Santos	01	–	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLT/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

Glauber Romling da Silva	02	–	02
Kelly Cristina Nascimento Day	–	–	01
Romário Duarte Sanches	–	–	02

Linha de Pesquisa: Literatura, Cultura e Memória			
Professor/a orientador/a	A	B	C
Daniel Batista Lima Borges	–	–	01
Fernanda Cristina Encarnação dos Santos	–	–	01
Germana Sales	–	–	01
Ingrid Lara de Araújo Utzig	–	–	01
Juliana Pimenta Atie	–	01	01
Mariana Janaina dos Santos Alves	–	–	01
Natali Fabiana da Costa e Silva		01	01
Rafael Senra Coelho	01	–	01
Yurgel Pantoja Caldas	01	–	01

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os/as candidatos/as não indígenas, candidatos/as indígenas e demais candidatos cotistas serão realizadas exclusivamente via SIGAA a partir do dia **05 de outubro de 2026 até às 23h59min do dia 25 de outubro 2026**, observando-se o horário local de Macapá/AP, no endereço eletrônico

https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=3279

3.1.1 No ato de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição *online* e **anexar:**

- Histórico escolar do curso de ensino superior;
- Diploma do curso de ensino superior (frente e verso) ou documento equivalente;
- Versão em PDF do Currículo Lattes, com os devidos comprovantes (cf. orientações no Anexo XIV, item A);
- Versão em PDF do Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes preenchido (Anexo VIII)
- Versão em PDF do Pré-Projeto de Pesquisa (conforme item 4.1.8., cf. orientações no Anexo XIV, item B);
- Declaração de Originalidade e de Inexistência de Plágio (Anexo IV);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

- g. Autodeclaração civil (Anexo II), somente para candidatos/as às vagas de políticas afirmativas.
- h. Laudo Médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- i. Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF;
- j. Passaporte ou RNE, somente para candidatos/as estrangeiros.

3.2 O/A candidato/a graduado/a que não tiver seu diploma (ou documento equivalente) ou ainda estiver cursando o ensino superior poderá se inscrever mediante a apresentação de uma declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula no PPGET/UNIFAP, emitida pela instituição de ensino de origem, devidamente assinada pelo responsável da unidade de controle acadêmico.

3.3 O/a candidato/a deve apresentar o diploma (ou documento equivalente) do curso de ensino superior no ato da matrícula, quando da convocação feita pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

3.4 No formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá, **obrigatoriamente**, indicar a linha de pesquisa e os/as orientadores/as, observando o interesse de pesquisa dos/das docentes (Cf. Anexo I).

3.5 O preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio da documentação discriminada no item 3.1.1 deste Edital, bem como seu envio no prazo estabelecido, são de responsabilidade do/a candidato/a. Qualquer prejuízo advindo da inobservância do item 3.1.1 deste Edital implicará a **não homologação da inscrição**, a eliminação do/a candidato/a em qualquer etapa do processo seletivo ou a não efetivação da sua matrícula.

3.6 O PPGET e a UNIFAP não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

3.7 A lista das inscrições homologadas com os nomes dos/as candidatos/as que atenderem aos requisitos de inscrição, estabelecidos neste Edital, será divulgada no endereço eletrônico www2.unifap.br/ppget, no dia **26 de outubro 2026**, até 23h59min

4 DAS ETAPAS

4.1 O processo seletivo do PPGET/UNIFAP compreenderá quatro etapas:

- **Prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Pré-Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise Curricular** de caráter classificatório.

4.2 A **Etapa I** (prova escrita) consiste em um exame constituído por 3 (três) perguntas discursivas para cada linha de pesquisa, das quais o candidato deve optar e responder 2 (duas) questões referentes à linha de pesquisa na qual o/a candidato/a se inscreveu.



4.2.1 A extensão média é de duas a quatro laudas com duração máxima de 3 (três) horas, baseado nas leituras obrigatórias que serão publicadas até 05 de outubro de 2026.

4.2.2 O valor total da Prova Escrita é de 10,0 pontos, corrigida conforme critérios estabelecidos no Anexo V. Será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, 7,0 (sete).

4.2.3 A Etapa I (prova escrita) ocorrerá presencialmente, no Campus Marco Zero da UNIFAP, de acordo com o cronograma previsto neste edital em salas específicas a serem divulgadas previamente nas páginas <https://www2.unifap.br/ppglet>.

4.2.4 Durante a realização da Etapa I (prova escrita) é vedada a consulta a qualquer tipo de livro, cadernos, anotações, apostila ou material eletrônico, como computadores, tablets, telefones, radiocomunicadores, *smartwatch*, dicionários eletrônicos, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de dados ou informações.

4.2.5 Para a realização da prova será obrigatório apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto.

4.2.6 Não será permitida a entrada de candidatos/as na sala de aplicação da prova após início da prova e não será permitida sua saída da sala sem autorização do Fiscal de Sala.

4.2.7 É responsabilidade do/a candidato/a a localização da sala, recomendando-se que esteja no local pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início da prova;

4.2.8 O/a candidato/a não poderá assinar ou se identificar em qualquer folha do caderno de resposta, para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora;

4.2.9 O/a candidato/a deve utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a utilização de outro material ou cor para a prova escrita;

4.2.10 O cartão resposta e o caderno de rascunho devem ser entregues juntos, ao final da prova.

4.2.11. O descumprimento de qualquer um dos itens anteriores acarretará na eliminação automática do/a candidato/a).

4.3 A **Etapa II** (Pré-Projeto de Pesquisa) consiste na avaliação de um pré-projeto de pesquisa, elaborado e submetido pelo/a candidato/a no ato de inscrição.

4.3.1 O pré-projeto será avaliado por uma banca examinadora, que observará a aderência à área de concentração, à linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a no formulário de inscrição e aos interesses de pesquisa dos/das docentes indicados/as como possíveis orientadores/as.

4.3.2 O pré-projeto de pesquisa deverá ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) laudas (incluindo elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais e bibliografia), escrito em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3,0 cm; inferior e superior 2,5 cm (Cf. Anexo XIV, item B).

4.3.2.1 Os pré-projetos que forem apresentados fora do quantitativo de laudas serão desclassificados.

4.3.3 O pré-projeto de pesquisa será avaliado com base nos critérios expostos no Anexo VI, em que será atribuída nota de 0,0 a 10,0 e será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, 7,0 (sete).



4.3.4 O pré-projeto de pesquisa deverá ter aderência à linha de pesquisa selecionada pelo/a candidato/a no formulário de inscrição, à área de concentração do PPGLET e aos temas de pesquisas indicados pelos/as orientadores/as.

4.3.4.1 O pré-Projeto que não atender ao critério de aderência à linha de pesquisa, à área de concentração do PPGLET e aos temas de pesquisas indicados pelos/as docentes será desclassificado.

4.3.5 O pré-projeto **não deverá ter nenhum tipo de identificação** do/a candidato/a e os pré-projetos que apresentarem identificação serão desclassificados.

4.3.6 O pré-projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a. Título;
- b. Indicação da linha de pesquisa do PPGLET em que o projeto se insere;
- c. Indicação de 03 (três) possíveis orientadores/as em ordem de prioridade;
- d. Resumo de até 150 palavras, com espaço simples, e entre 03 e 05 palavras-chave;
- e. Apresentação do tema e da proposta de pesquisa;
- f. Justificativa;
- g. Objetivos geral e específicos;
- h. Referencial teórico;
- i. Metodologia;
- j. Cronograma de execução;
- k. Referências bibliográficas.

4.3.7 O pré-projeto de pesquisa deverá ser autoral, submetido em formato PDF, e anexado pelo/a candidato/a no ato da inscrição. Os pré-projetos serão submetidos à análise do software CopySpider, disponível em <https://copyspider.com.br/main/>. Havendo indícios de plágio, o/a candidato/a será eliminado/a automaticamente da seleção.

4.4 A **Etapas III** (entrevista) consiste na arguição, presencial ou remota, por banca examinadora, acerca das informações contidas no pré-projeto de pesquisa e no histórico escolar, em que será verificada a capacidade de articulação, clareza e consistência na argumentação do/a candidato/a. Apenas os/as candidatos/as aprovados/as nas Etapas I e II serão convocados/as para a entrevista.

4.4.1 No momento da inscrição o/a candidato/a deve selecionar a modalidade presencial (campus Marco Zero do Equador, Macapá) ou remoto (on-line) da entrevista, assegurando-se igualdade de condições de avaliação nas duas modalidades.

4.4.2. A escolha da modalidade será realizada no momento da inscrição e não será alterada, sob nenhuma justificativa, a modalidade da entrevista.

4.4.3. O calendário das entrevistas, com dia, horário, local e link da videochamada específicos, será divulgado no endereço eletrônico www2.unifap.br/ppglet.



4.4.4 As entrevistas presenciais serão realizadas exclusivamente no Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP.

4.4.5 O PPGLET e a UNIFAP não se responsabilizam por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento para a realização das videochamadas.

4.4.6 A entrevista será avaliada com base nos critérios expostos no Anexo VII, em que será atribuída nota de 0,0 a 10,0 e será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, 7,0 (sete).

4.4.7 Não serão alterados, sob nenhuma justificativa, a pedido do/a candidato/a o local, a data e/ou o horário de realização da entrevista.

4.4.8 É responsabilidade do/a candidato/a consultar data, horário e local da entrevista, recomendando-se para quem for fazer entrevista presencial que esteja no local **pelo menos 30 minutos** antes do início da entrevista.

4.4.9 A ausência do/a candidato/a no dia, horário, local e videochamada estabelecidos no calendário das entrevistas implicará sua eliminação automática do processo seletivo.

4.4.10 Para realização da entrevista, será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto.

4.4.11 O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática do/a candidato/a.

4.5 A **Etapa IV** (análise curricular) consiste na avaliação do *Currículo Lattes*, entregue pelo/a candidato/a, com as devidas comprovações das produções e das atividades dos últimos 05 (cinco) anos, segundo elementos e critérios do Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo VIII).

4.5.1 O/a candidato/a deverá entregar o Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes preenchido (Anexo VIII), no momento da inscrição.

4.5.2 Compete à banca examinadora a atribuição dos pontos da análise de currículo com base no Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo VIII) e nos documentos comprobatórios.

4.5.3 Ao/À candidato/a que não entregar o *currículo Lattes*, com os devidos documentos comprobatórios, será atribuída nota zero.

5 DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, via SIGAA a partir do dia **05 de outubro de 2026** até às **23h59min do dia 25 de outubro 2026**, observando-se o horário local de Macapá/AP, no endereço eletrônico

https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=3279

5.2 No ato de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição *online* e anexar:

- Histórico escolar do curso de graduação;
- Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente;
- Versão em PDF da Súmula Curricular com os devidos comprovantes (cf. Anexo XI e Anexo XIV, itens A e C);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

- Versão em PDF do Roteiro/Critério de Avaliação da Súmula Curricular preenchido (Anexo XI);
- Versão em PDF do Memorial, com mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) laudas (cf. Anexo IX e Anexo XIV, item D);
- Declaração de Originalidade e de Inexistência de Plágio (Anexo IV)
- Declaração de pertencimento à comunidade indígena (Anexo III) (somente para candidatos/as indígenas);
- Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF;
- Passaporte ou RNE, somente para candidatos estrangeiros.

5.2.1 O/A candidato/a graduado/a que não tiver seu diploma (ou documento equivalente) ou ainda estiver cursando o ensino superior poderá se inscrever mediante a apresentação de uma declaração de previsão de conclusão do curso até à matrícula no PPGET, emitida pela instituição de ensino de origem, devidamente assinada pelo responsável da unidade de controle acadêmico.

5.2.2 O/a candidato/a deve apresentar o diploma (ou documento equivalente) no ato da matrícula, quando da convocação feita pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

5.2.3 No formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá, **obrigatoriamente**, indicar a linha de pesquisa e os/as orientadores/as, observando o interesse de pesquisa dos/das docentes (Cf. Anexo I).

5.2.4 O preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio da documentação discriminada no item 5.2, bem como seu envio no prazo estabelecido, são de responsabilidade do/a candidato/a. Qualquer prejuízo advindo da inobservância do item 5.2 implicará a não homologação da inscrição e a eliminação do/a candidato/a em qualquer etapa do processo seletivo, ou ainda implicará a não efetivação da sua matrícula.

5.2.5 O PPGET e a UNIFAP não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

5.2.6 A lista das inscrições homologadas com os nomes dos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital será divulgada no endereço eletrônico www2.unifap.br/ppget , até **23h59min do dia 26 de outubro de 2026**, horário local de Macapá/AP.

5.2.7 O processo seletivo do PPGET/UNIFAP para candidatos/as indígenas compreenderá as seguintes etapas:

- I. **Memorial**, de caráter classificatório e eliminatório;
- II. **Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório;
- III. **Súmula curricular**, de caráter classificatório.

5.3 A **Etapa I** (memorial) consiste na apresentação, pelo/a candidato/a, em forma narrativa, de:

- i. Trajetória político-social junto à sua comunidade;
- ii. Trajetória intelectual e sua experiência na escola, caso seja professor/a;



- iii. Motivações para sua candidatura ao curso e seu interesse para a realização de investigações, conforme a linha de pesquisa escolhida.
- iv. Ideias iniciais claras e diretas da proposta de pesquisa a ser desenvolvida; a relevância da pesquisa para a comunidade; os procedimentos adotados para desenvolver a pesquisa e informar se já tem alguma parte da pesquisa desenvolvida.

5.3.1 O candidato/a deverá indicar explicitamente 03 (três) possíveis orientadores/as em ordem de prioridade.

5.3.2 O memorial deverá ter, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) laudas, escrito em fonte *Times New Roman* ou *Arial* com tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3,0 cm; inferior e superior 2,5 cm.

5.3.3 Ao memorial será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, nota 5,0 (cinco).

5.3.4 O memorial será analisado segundo os critérios estabelecidos no Anexo IX.

5.3.5 O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática do/a candidato/a.

5.4 A **Etapa II** (entrevista) consiste na arguição, presencial ou remota, por banca examinadora, acerca da trajetória do/a candidato/a a partir das informações contidas no memorial e no histórico escolar em que será verificada a capacidade de articulação, clareza e consistência na argumentação do/a candidato/a.

5.4.1 No momento da inscrição o/a candidato/a deve selecionar a modalidade presencial (campus Marco Zero do Equador, Macapá) ou remoto (on-line) da entrevista, assegurando-se igualdade de condições de avaliação nas duas modalidades.

5.4.2. A escolha da modalidade será realizada no momento da inscrição e não será alterada, sob nenhuma justificativa, a modalidade da entrevista.

5.4.3. O calendário das entrevistas, com dia, horário, local e link da videochamada específicos, será divulgado no endereço eletrônico www2.unifap.br/ppglet.

5.4.4 As entrevistas presenciais serão realizadas exclusivamente no Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP.

5.4.5 O PPGLET e a UNIFAP não se responsabilizam por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento para a realização das videochamadas.

5.4.6 A entrevista será avaliada com base nos critérios expostos no Anexo X, em que será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, nota 5,0 (cinco).

5.4.7 Não serão alterados, sob nenhuma justificativa, a pedido do/a candidato/a o local, a data e/ou o horário de realização da entrevista.



5.4.8 É responsabilidade do/a candidato/a consultar data, horário e local da entrevista, recomendando-se para quem for fazer entrevista presencial que esteja no local **pelo menos 30 minutos** antes do início da entrevista.

5.4.9 A ausência do/a candidato/a no dia, horário, local e videochamada estabelecidos no calendário das entrevistas implicará sua eliminação automática do processo seletivo.

5.4.10 Para realização da entrevista, será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto. O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática do/a candidato/a.

5.4.11 O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática do/a candidato/a.

5.5 A **Etapa III** (súmula curricular) consiste na avaliação da Súmula Curricular (Cf. Anexo XIV, item C) com as devidas comprovações (Cf. Anexo XIV, item A), segundo elementos e critérios do Roteiro de Avaliação da Súmula Curricular (Anexo XI).

5.5.1 O/a candidato/a deverá entregar o Roteiro de Avaliação da Súmula Curricular preenchido (Anexo XI) no momento da inscrição.

5.5.2 Compete à banca examinadora a atribuição dos pontos da análise da Súmula Curricular com base no Roteiro de Avaliação da Súmula Curricular (Anexo XI) e nos documentos comprobatórios.

5.5.3 Ao/À candidato/a que não entregar a Súmula Curricular, com os devidos documentos comprobatórios, será atribuída nota 0,0 (zero).

5.6 O descumprimento dos itens anteriores, que normatizam o processo seletivo para candidatos/as indígenas, acarretará a eliminação automática do/a candidato/a.

6 DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE CANDIDATOS/AS SURDOS/AS

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA, via SIGAA a partir do dia **05 de outubro de 2026 até às 23h59min do dia 25 de outubro 2026**, observando-se o horário local de Macapá/AP, no endereço eletrônico

https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=3279

6.2 No ato de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição *online* e anexar:

- Histórico escolar do curso de graduação;
- Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente;
- Versão em PDF do Currículo Lattes, com os devidos comprovantes (cf. orientações no Anexo XIV, item A);
- Versão em PDF do Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes preenchido (Anexo VIII)
- Versão em PDF do Memorial, com mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) laudas (cf. Anexo XII e Anexo XIV, item D);
- Laudo Médico com resultado do Exame de Audiometria, expedido nos últimos 60 meses, indicando Surdez;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

- g. Declaração de Originalidade e de Inexistência de Plágio (Anexo IV)
- h. Autodeclaração civil (Anexo II) às vagas para ações afirmativas.
- i. Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF;
- j. Passaporte ou RNE, somente para candidatos estrangeiros.

6.2.1 O/A candidato/a graduado/a que não tiver seu diploma (ou documento equivalente) ou ainda estiver cursando o ensino superior poderá se inscrever mediante a apresentação de uma declaração de previsão de conclusão do curso até à matrícula no PPGET, emitida pela instituição de ensino de origem, devidamente assinada pelo responsável da unidade de controle acadêmico.

6.2.2 O/a candidato/a deve apresentar o diploma (ou documento equivalente) no ato da matrícula, quando da convocação feita pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

6.2.3 No formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá, **obrigatoriamente**, indicar a linha de pesquisa e três orientadores/as, observando o interesse de pesquisa dos/das docentes (Cf. Anexo I).

6.2.4 O preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio da documentação discriminada no item 6.2, bem como seu envio no prazo estabelecido, são de responsabilidade do/a candidato/a. Qualquer prejuízo advindo da inobservância do item 6.2 implicará a não homologação da inscrição e a eliminação do/a candidato/a em qualquer etapa do processo seletivo, ou ainda implicará a não efetivação da sua matrícula.

6.2.5 O PPGET e a UNIFAP não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

6.2.6 A lista das inscrições homologadas com os nomes dos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital será divulgada no dia **26 de outubro de 2026** no endereço eletrônico www2.unifap.br/ppget.

6.2.6 O processo seletivo do PPGET/UNIFAP para candidatos/as surdos/as compreenderá as seguintes etapas:

- I. **Memorial**, de caráter classificatório e eliminatório;
- II. **Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório;
- III. **Análise curricular**, de caráter classificatório.

6.3 A **Etapa I** (memorial) consiste na apresentação, pelo/a candidato/a, em forma narrativa, de:

- a. Trajetória político-social junto à comunidade surda;
- b. Trajetória intelectual e sua experiência na escola, caso seja professor/a;
- c. Motivações para sua candidatura ao curso e seu interesse para a realização de investigações, conforme a linha de pesquisa escolhida.
- d. Ideias iniciais claras e diretas da proposta de pesquisa a ser desenvolvida; a relevância da pesquisa para a comunidade; os procedimentos adotados para desenvolver a pesquisa e informar se já tem alguma parte da pesquisa desenvolvida.



6.3.1 O candidato/a deverá indicar explicitamente 03 (três) possíveis orientadores/as em ordem de prioridade.

6.3.2 O memorial deverá ter, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) laudas, escrito em fonte *Times New Roman* ou *Arial* com tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3,0 cm; inferior e superior 2,5 cm.

6.3.3 Ao memorial será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, nota 5,0 (cinco).

6.3.4 O memorial será analisado segundo os critérios estabelecidos no Anexo XII.

6.3.5 O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática do/a candidato/a.

6.4 A **Etapa II** (entrevista) consiste na arguição, presencial ou remota, por banca examinadora, acerca da trajetória do/a candidato/a a partir das informações contidas no memorial e no histórico escolar em que será verificada a capacidade de articulação, clareza e consistência na argumentação do/a candidato/a.

6.4.1 No momento da inscrição o/a candidato/a deve selecionar a modalidade presencial (campus Marco Zero do Equador, Macapá) ou remoto (on-line) da entrevista, assegurando-se igualdade de condições de avaliação nas duas modalidades.

6.4.2. A escolha da modalidade será realizada no momento da inscrição e não será alterada, sob nenhuma justificativa, a modalidade da entrevista.

6.4.3. O calendário das entrevistas, com dia, horário, local e link da videochamada específicos, será divulgado no endereço eletrônico www2.unifap.br/ppglet.

6.4.4 As entrevistas presenciais serão realizadas exclusivamente no Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP.

6.4.5 O PPGLET e a UNIFAP não se responsabilizam por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento para a realização das videochamadas.

6.4.6 A entrevista será avaliada com base nos critérios expostos no Anexo XIII, em que será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, nota 5,0 (cinco).

6.4.7 Não serão alterados, sob nenhuma justificativa, a pedido do/a candidato/a o local, a data e/ou o horário de realização da entrevista.

6.4.8 É responsabilidade do/a candidato/a consultar data, horário e local da entrevista, recomendando-se para quem for fazer entrevista presencial que esteja no local **pelo menos 30 minutos** antes do início da entrevista.

6.4.9 A ausência do/a candidato/a no dia, horário, local e videochamada estabelecidos no calendário das entrevistas implicará sua eliminação automática do processo seletivo.

6.4.10 Para realização da entrevista, será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto. O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática do/a candidato/a.



6.4.11 O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática do/a candidato/a.

6.5 A **Etapa III** (análise curricular) consiste na avaliação do *Currículo Lattes*, entregue pelo/a candidato/a, com as devidas comprovações das produções e das atividades dos últimos 05 (cinco) anos, segundo elementos e critérios do Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo VIII).

6.5.1 O/a candidato/a deverá entregar o Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes preenchido (Anexo VIII), no momento da inscrição.

6.5.2 Compete à banca examinadora a atribuição dos pontos da análise de currículo com base no Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo VIII) e nos documentos comprobatórios.

6.5.3 Ao/À candidato/a que não entregar o *Currículo Lattes*, com os devidos documentos comprobatórios, será atribuída nota zero.

6.5.4 O descumprimento dos itens anteriores, que normatizam o processo seletivo para candidatos/as surdos/as, acarretará a eliminação automática do/a candidato/a.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A ordem de aprovação/classificação será a pontuação em ordem decrescente de cada candidato/a.

7.2 A indicação de orientação respeitará a ordem de indicação do candidato/a no pré-projeto de pesquisa e memorial e a classificação final.

7.3 A banca examinadora, para cada etapa do processo seletivo, será composta por docentes do PPGLET.

7.4 A nota final dos/das candidatos/as não indígenas será a média aritmética das etapas: I (prova escrita), II (pré-projeto de pesquisa) e III (entrevista), acrescida da nota da Etapa IV (análise curricular).

7.5 A nota final dos/das candidatos/as indígenas e surdos/as será a média aritmética das etapas I (memorial) e II (entrevista), acrescida da nota da Etapa III (súmula curricular).

7.6 Em caso de empate entre os/as candidatos/as não indígenas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação na Etapa I (prova escrita); maior pontuação na Etapa II (pré-projeto de pesquisa); maior pontuação na Etapa III (entrevista); maior pontuação na Etapa IV (currículo); maior idade entre os concorrentes empatados nos critérios anteriores.

7.7 Em caso de empate entre os/as candidatos/as indígenas e surdos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação na Etapa II (entrevista); maior pontuação na Etapa I (memorial); maior pontuação na Etapa III (súmula curricular); maior idade entre os concorrentes empatados nos critérios anteriores.

8 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 O/a candidato/a não-indígena aprovado/a e classificado/a que efetuar sua matrícula deverá apresentar à secretaria do PPGLET, até doze (12) meses após seu ingresso no Programa,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLT/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

comprovante de proficiência ou aprovação em 01 (uma) Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês).

8.2 O descumprimento dessa exigência implicará no desligamento do PPGLT.

8.3 Serão aceitos como comprovante de proficiência em língua estrangeira um dos seguintes documentos:

- a. Declaração (ou equivalente) oriunda do Exame de Língua Estrangeira para a Pós-Graduação (ELEP), emitido pela UNIFAP, com nota mínima de 7,0 (sete);
- b. Declaração (ou equivalente) oriunda do Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira (PCLLE), emitido pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), com conceito A (9,0 a 10,0) ou mínimo B (7,5 a 8,9).
- c. Diploma ou documento equivalente de graduação em Letras com habilitação em Espanhol, Francês ou Inglês.
- d. Para a língua espanhola, serão aceitos como comprovante de proficiência, os seguintes exames: DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), nível B1 ou superior; SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española), nível B1 ou superior; CELU (Certificado de Español: Lengua y Uso) nível intermediário ou superior.
- e. Para a língua francesa, serão aceitos como comprovante de proficiência, os seguintes exames: DELF (Diplôme d'Études en Langue Française), com pontuação entre 300 e 399 pontos; DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française), entre 300 e 399 pontos; TCF (Test de Connaissance du Français), entre 300 e 399 pontos; TEF (Test d'Évaluation de Français), entre 300 e 399 pontos.
- f. Para a língua inglesa, serão aceitos como comprovante de proficiência, os seguintes exames: TOEFL (Test of English as Foreign Language), com mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 460 pontos para o TOEFL tradicional, ou ainda 80 pontos no Internet Based Test; IELTS (International English Language Test), com mínimo 6,0; FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English), ESOL (English for Speakers of Other Languages), MICHIGAN ECPE (Examination for Certificate of Proficiency in English), TOEIC (Test of English for International Communication).

9 DA MATRÍCULA

9.1 Estarão aptos/as à matrícula os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as conforme publicação do resultado final.

9.2 O/A candidato/a aprovado/a deverá **obrigatoriamente** apresentar o diploma do ensino superior ou documento equivalente no momento da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

9.3 A data, o horário e os documentos necessários para a matrícula serão divulgados em **Edital específico de convocação do PPGET**, a ser publicado no endereço eletrônico www2.unifap.br/ppglet.

9.4 O/a candidato/a classificado/a que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido, ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no edital de matrícula, será eliminado/a.

10 DOS RECURSOS

10.1 Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à lista provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e ao resultado parcial do processo seletivo, dentro do prazo estabelecido no item 11.

10.2 O recurso deverá ser encaminhado pela/o candidato/a nas datas previstas no cronograma até às 17h, horário de Brasília. O Formulário de Recurso Administrativo (Anexo XV) deverá ser anexado em pdf junto ao e-mail e enviado à comissão do processo seletivo no endereço eletrônico ps.ppglet@unifap.br. No assunto do e-mail, deve constar: RECURSO ETAPA X (indicar a etapa referente ao recurso).

10.3 Admitir-se-á um único recurso administrativo por etapa, devendo o/a candidato/a fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

10.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

10.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso (o chamado recurso do recurso), ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

10.7 Após o envio do formulário de recurso, o/a candidato/a receberá um e-mail de confirmação, o qual servirá de comprovante de recebimento.

10.8 A resposta ao recurso administrativo será encaminhada ao/à candidato/a impetrante a partir da data estabelecida no subitem 10.2.

11 CRONOGRAMA

11.1 Todas as fases do processo seletivo ocorrerão no Campus Marco Zero da UNIFAP e serão conduzidas pela comissão do processo seletivo.

Cronograma geral do processo de seleção da Turma 2026

Itens	Data/Período
Publicação do Edital	30/09/2026
Data limite para impugnação do Edital	02/10/2026
Período de inscrição <i>online</i>	05/10/2026 a 25/10/2026



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**



EDITAL N.º 03/2026 – PPGET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

Publicação da bibliografia sugerida para a Etapa I (Prova Escrita)	05/10/2026
Divulgação da lista provisória de candidatos/as com a inscrição homologada	26/10/2026
Período para recurso da homologação de inscrição	27 e 28/10/2026
Divulgação da lista definitiva de candidatos/as com a inscrição homologada	29/10/2026
Aplicação da Etapa I (prova escrita)	06/11/2026
Divulgação do resultado provisório de aprovados/as na Etapa I (prova escrita)	17/11/2026
Prazo para recurso à Etapa I (prova escrita)	18 e 19/11/2026
Divulgação do resultado definitivo de aprovados/as na Etapa I (prova escrita)	21/11/2026
Divulgação do resultado provisório da Etapa II (pré-projeto de pesquisa) e Etapa I (memorial)	01/12/2026
Período para recurso da Etapa II (pré-projeto de pesquisa) e Etapa I (memorial)	02 e 03/12/2026
Divulgação do resultado definitivo da Etapa II (pré-projeto de pesquisa) e Etapa I (memorial)	04/12/2026
Divulgação do calendário das Etapas III (entrevista) e II (entrevista indígenas e surdos)	04/12/2026
Período de realização da Etapa III (entrevista) e II (entrevista indígenas e surdos)	10 e 11/12/2026
Divulgação do resultado provisório das Etapas III (entrevista), II (entrevista indígenas e surdos) e Etapa IV (análise curricular) e Etapa III (súmula curricular)	14/12/2026
Período para recurso das Etapas III (entrevista), II (entrevista indígenas e surdos) e Etapa IV (análise curricular) e Etapa III (súmula curricular)	14 e 15/12/2026
Divulgação do resultado final das Etapas III (entrevista), II (entrevista indígenas e surdos) e Etapa IV (análise curricular) e Etapa III (súmula curricular)	16/12/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

Divulgação resultado final provisório	16/12/2026
Período para recurso do resultado final	16 e 17/12/2026
Divulgação resultado final definitivo	18/12/2026
PREVISÃO de matrícula no DERCA	02/2027

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As bancas examinadoras do processo seletivo serão compostas por professores/as doutores/as do quadro de docentes do PPGLET/UNIFAP.

12.2 Ao término do processo seletivo, havendo candidatos/as aprovados/as, mas não classificados/as, o Colegiado do PPGLET **poderá** remanejar o/a candidato/a para uma vaga não preenchida de um/a docente da mesma linha de pesquisa, respeitando a ordem de classificação.

12.2.1 O remanejamento só será possível mediante anuência do/da docente e do/da candidato/a.

12.3 A inscrição do/a candidato/a implica conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como das demais comunicações posteriores publicadas no [site www2.unifap.br/ppglet](http://www2.unifap.br/ppglet), dos quais não poder-se-á alegar desconhecimento.

12.4 O/A candidato/a será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela sua autoria (sem plágio) do pré-projeto de pesquisa e do memorial, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou seu desligamento do PPGLET a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

12.5 O/A candidato/a deve apresentar, no formulário de inscrição, Declaração de Originalidade e Inexistência de Plágio (Anexo IV), sob pena de não ter sua inscrição homologada.

12.7 Este Edital poderá ser retificado a qualquer tempo, sendo de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das comunicações realizadas pelo PPGLET/UNIFAP.

12.8 O resultado deste processo seletivo tem validade para o ingresso no **1º semestre letivo do ano de 2027**, conforme calendário do PPGLET/UNIFAP.

12.9 Em caso de necessidade de atendimento especial, o/a candidato deve enviar o requerimento (Anexo XVI) para o e-mail ps.ppglet@unifap.br logo após a homologação da inscrição.

12.10 O canal para atendimento ao candidato desta seleção é o e-mail ps.ppglet@unifap.br.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

COMISSÃO DO PS/PPGLET-2027

Portaria n. 2025/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLT/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO I

**DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, DAS LINHAS DE PESQUISA E
INDICAÇÃO DE INTERESSE DE PESQUISA DOS DOCENTES DO PPGLT**

Área de concentração: Linguagens na Amazônia

A área de concentração Linguagens na Amazônia contempla estudos sobre línguas e literaturas da região, em seus diferentes aspectos e em suas diferentes manifestações linguístico-culturais. Concebe-se, assim, a pesquisa a partir da circulação dos saberes, buscando promover a “descentralização” do conhecimento. No âmbito dos estudos linguísticos, investiga-se a diversidade linguística amazônica, brasileira e (trans)fronteiriça, abordando perspectivas descritivas, históricas, teóricas e aplicadas, incluindo as discussões sobre documentação e revitalização de línguas, bem como a relação que esses povos e suas línguas em situações de multilinguismo. Já os estudos literários voltam-se a investigações acerca da literatura compreendida em seus diversos campos, particularmente: literatura amazônica, literatura das Guianas e tradições orais indígenas e quilombolas; pensando, dessa forma, a identidade, a história e a memória presentes em obras literárias que se configuram na territorialidade (trans)fronteiriça que marca a região das Guianas.

Linha de pesquisa: Diversidade Linguística na Amazônia	
A linha de pesquisa Diversidade Linguística na Amazônia investiga o contexto linguístico e sociolinguístico da região, diversificado e multilíngue, marcado pela presença de línguas indígenas, crioulas, indo-europeias e variedades quilombolas e ribeirinhas sob diferentes abordagens teórico-metodológicas.	
Docentes	Temáticas de pesquisa
Profª. Dra. Celeste Maria da Rocha Ribeiro	Orienta trabalhos na área da sociolinguística variacionista; da Dialetologia; do contato linguístico e da sociolinguística educacional.
Prof. Dr. Eduardo Vasconcelos Alves	Orienta trabalhos relacionados à análise e descrição de línguas naturais; Fonética e Fonologia de línguas naturais; Análise e descrição de línguas indígenas; Estudos do português urbano e rural.
Profª. Dra. Elissandra Barros da Silva	Orienta trabalhos voltados à documentação, descrição e análise de línguas naturais; estudos sociolinguísticos com ênfase em crenças e atitudes linguísticas, contato, políticas e planejamento linguístico; Relações entre língua, educação escolar, identidade e memória.
Profª. Dra. Gelsama Mara Ferreira dos Santos	Orienta pesquisas em línguas indígenas voltadas à documentação linguística (metodologias de documentação, criação de bases de dados (dicionários), produção de materiais didáticos e paradidáticos, processos de vitalidade linguística); descrição e análise linguística, com ênfase em morfossintaxe.
Prof. Dr. Glauber Romling da Silva	Orienta línguas indígenas. Descrição, análise gramatical, documentação, (re)vitalização, materiais (para)didáticos. Perspectiva: documentação subsidia pesquisa e educação escolar indígena, fortalecendo uso linguístico. Foco: kheuól do Uaçá e línguas indígenas do Amapá e norte do Pará.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLT/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

Profa. Dra. Kelly Cristina Nascimento Day	Orienta pesquisas com foco no contexto fronteiriço: diversidade e contato linguístico na fronteira franco-brasileira, políticas linguísticas (educativas) na Amazônia, ecolinguística, práticas translíngues, identidade, representação e atitudes linguísticas.
Prof. Dr. Romário Duarte Sanches	Orienta trabalhos relacionados ao campo da Sociolinguística laboviana, Sociolinguística Educacional, Dialetologia, Geografia Linguística, Contato Linguístico e Atlas Linguísticos.

Linha de pesquisa: Literatura, Cultura e Memória	
Investiga os textos literários e suas relações históricas, sociais e culturais, bem como estudos das representações das relações de poder no texto literário e das manifestações verbais, orais ou escritas, na perspectiva da memória e da história, com ênfase em literaturas e bens de cultura relativos à Amazônia e às Guianas.	
Docentes	Temáticas de pesquisa
Prof. Dr. Daniel Batista Lima Borges	Orienta pesquisas que investigam oralidades amazônicas, performances narrativas com ênfase em poéticas orais afroamazônicas, cosmopolítica, memória incorporada e territorialidades sensíveis na Amazônia.
Profa. Dra. Fernanda Cristina da Encarnação dos Santos	Orienta trabalhos relacionados a narrativas da Amazônia e sobre a Amazônia. Temas de Letras luso-brasileiras. Temas afins que dialoguem com a história cultural.
Profa. Dra. Germana Sales	Literatura Portuguesa; História da Literatura; História do Livro e da Leitura; estudos do romance no século XIX; Literatura e sociedade; Literatura e direitos humanos.
Profa. Dra. Ingrid Lara de Araújo Utzig	Orienta pesquisas sobre narrativas de fã e cultura participativa; literatura e novas mídias; literatura digital; materialidades da literatura e estudos de edição na Amazônia; literatura amapaense; insólito ficcional; literaturas anglófonas (Caribe e Guiana); literatura queer/cuir e estudos de gênero.
Prof. Dra. Juliana Pimenta Attie	Orienta pesquisas que tratam sobre Literaturas de autoria feminina do Caribe (língua inglesa), da Amazônia (brasileira) e da Guiana; estudos sobre feminismos, teorias pós-coloniais e decolonialidade.
Profa. Dra. Mariana Janaina dos Santos Alves	Orienta trabalhos relacionados à Negritude, Tradução, literatura francófona modernista, literatura da Amazônia, narrativa e poéticas indígenas.
Profa. Dra. Natali Fabiana da Costa e Silva	Orienta trabalhos relacionados a Literaturas das Guianas; Literatura escrita por mulheres; Literatura e decolonialidade; Literatura de expressão amazônica; Literatura caribenha.
Prof. Dr. Rafael Senra	Orienta trabalhos relacionados à Literatura e memória, oralidade, Literatura amazônica, Literatura e intermedialidade, Imagens da Amazônia, Literatura e mitologia.
Prof. Dr. Yurgel Pantoja Caldas	Orienta trabalhos relacionados a experiências literárias na Amazônia, com foco no acervo sobre a Literatura Amapaense “canônica”, considerando também narrativas entre povos indígenas e quilombolas, a partir da Teoria pós-colonial com enfoque decolonial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, portador(a) de RG n. _____, para fins de inscrição em vaga reservada no processo de seleção ao Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Amapá (PPGLET/UNIFAP), autodeclaro-me:

- () Pessoa preta/parda;
() Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), n. ____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá/AP, ____ de _____ de 20 ____.

.

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLT/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, lideranças do povo indígena _____ da aldeia _____, localizada na Terra Indígena _____, declaramos para fins de acesso ao processo seletivo para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Amapá (PPGLT/UNIFAP), que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho de _____ e de _____.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____/_____/_____, de _____ de 20__.

NOME COMPLETO/ASSINATURA

1. _____
2. _____
3. _____

Obs: A Declaração de pertencimento à Comunidade Indígena deve ser assinada por pelo menos quatro lideranças indígenas da comunidade a que pertence o/a candidato/a. Por liderança indígena, entende-se o cacique, vice-cacique, ex-cacique, pajé, parteira, presidente de associação ou organização indígena, anciã ou ancião.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

Eu, _____, portador do documento de identidade n. _____ e do CPF n. _____, residente e/ou domiciliado em _____

_____, declaro para todos os fins que o texto da prova escrita e projeto de pesquisa (memorial e pré-projeto de pesquisa para candidatos indígenas) é da minha integral autoria, não utilizando textos, resultados, imagens, gráficos e ilustrações da autoria de outrem sem a devida identificação/citação, de acordo com o disposto no Artigo 184 do Código Penal, Lei n.º 10695/03.

Por ser verdade o declaro.

Macapá/AP, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLT/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA I (PROVA ESCRITA)

CÓDIGO DO(A) CANDIDATO(A):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Questão 01)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Domínio do assunto, disposição e sequência lógica da argumentação	2,50	
2. Mobilização de repertório teórico-crítico na resposta sobre o tema da questão	1,50	
3. Coerência, coesão e adequação à norma culta padrão	1,00	
PONTUAÇÃO:	5,00	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Questão 02)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Domínio do assunto, disposição e sequência lógica da argumentação	2,50	
2. Mobilização de repertório teórico-crítico na resposta sobre o tema da questão	1,50	
3. Coerência, coesão e adequação à norma culta padrão	1,00	
PONTUAÇÃO:	5,00	

PONTUAÇÃO QUESTÃO 01:	5,00	
PONTUAÇÃO QUESTÃO 02:	5,00	
PONTUAÇÃO TOTAL	10,00	

SITUAÇÃO:	APROVADO	
	REPROVADO	
	ELIMINADO	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLT/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO VI - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA ETAPA I (PRÉ-PROJETO DE PESQUISA)

CÓDIGO DO(A) CANDIDATO(A):

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	SIM	NÃO*
A) Adequa-se à Linha de Pesquisa, à área de concentração e aos interesses de pesquisa do docente indicado como possível orientador?		
B) Atende aos critérios elencados no item 4.2 e subitens relacionados.		

**Tal como disposto nos itens 4.3.2.1 e 4.3.4.1., será desclassificado o/a candidato/a que obtiver uma resposta negativa para os itens A ou B.*

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Domínio da linguagem padrão. Coesão e coerência no texto.	2,00	
2. Clareza na apresentação do objetivo geral e na relação com o problema de pesquisa. Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral.	2,00	
3. Base metodológica aborda o processo de levantamento ou coleta de dados e descreve sucintamente as técnicas e o processo de análise de dados. O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa.	2,00	
4. Desenvolvimento consistência da base teórica, apropriação dos conceitos e articulação argumentativa, relevância e diálogo com as referências.	3,00	
5. Cronograma exequível com a proposta de pesquisa	0,50	
6. Atendimento às normas técnicas para elaboração de trabalho científico	0,50	
TOTAL	10,00	
SITUAÇÃO:	APROVADO	
	REPROVADO	
	ELIMINADO	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO VII – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA ETAPA II (ENTREVISTA)

NOME DO CANDIDATO(A):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Demonstra domínio da proposta de pesquisa submetida, bem como do arcabouço teórico utilizado.	3,00	
2. Demonstra capacidade de articular os objetivos propostos com o problema da pesquisa.	1,50	
3. Demonstra domínio dos procedimentos metodológicos a serem utilizados na proposta de pesquisa.	1,50	
4. Demonstra coerência entre sua proposta de pesquisa e a linha de pesquisa selecionada, os temas de pesquisa do/da professor/a indicado/a como possível orientador/a, bem como com os objetivos do curso de mestrado do PPGET.	3,00	
5. Exequibilidade do projeto dentro do prazo máximo estipulado pelo PPGET.	0,50	
6. Disponibilidade para dedicação às atividades do curso e perspectivas de engajamento no PPGET	0,50	
TOTAL:	10,00	
SITUAÇÃO:	APROVADO	
	REPROVADO	
	ELIMINADO	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO VIII - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(serão consideradas as atividades e a produção dos últimos 5 anos)

NOME DO CANDIDATO(A):

ITEM AVALIADO	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
I. Participação em iniciação científica em programas oficialmente oferecidos nas UNIFAP (PIBIC, PROBIC, PROVIC) ou em outras instituições de ensino superior	1,50 (por ano)	3,00		
II. Participação em iniciação à docência (PIBID, Residência Pedagógica) e/ou estágio não obrigatório e/ou monitoria de disciplinas em áreas de interesse do PPGET.	0,50 (por semestre)	2,50		
III. Publicação de natureza científica				
a) Autoria ou coautoria de livro científico em editora com conselho editorial na área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGET	5,00	25,00		
b) Organização de livro científico em editora com conselho editorial na área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGET	2,00	20,00		
c) Autoria ou coautoria de artigo em periódico ou capítulo de livro na área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGET	3,00	30,00		
d) Autoria ou coautoria de artigo completo em anais de evento internacional ou nacional da área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGET	1,5	7,50		
e) Autoria ou coautoria de resumo expandido publicado em anais e/ou periódico de evento internacional ou nacional da área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGET	0,5	2,50		
IV. Participação em evento acadêmico-científico com apresentação de trabalho (palestra, mesa-redonda, comunicação, execução de oficina ou minicurso)	0,2	4,00		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

V. Participação em evento acadêmico-científico sem apresentação de trabalho	0,1	1,00		
VI. Participação em projetos de ensino e/ou extensão como colaborador, monitor e/ou comissão organizadora	0,5	2,50		
VII. Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu na área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGLET	2,0	2,00		
TOTAL:				
PONTUAÇÃO TOTAL DIVIDIDA POR 10:				
PONTUAÇÃO FINAL:				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO IX - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA I (MEMORIAL)
PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

NOME DO CANDIDATO(A):

Descrição do item avaliado	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
1. Atuação político-social junto à sua comunidade como lideranças e/ou participação em associações e movimentos indígenas.	1,00	
2. Atuação no magistério indígena (como professor ou monitor).	2,00	
3. Atuação em projetos culturais, artísticos e/ou comunitários relacionados ao ensino escolar indígena e /ou tradicional (organização ou desenvolvimento de oficinas, minicursos, cursos de aperfeiçoamento; feiras e semanas culturais; projetos voltados à valorização da língua ou cultura indígena)	2,00	
4. Experiência em iniciação científica e/ou à docência, com atuação em projetos de pesquisa (membro de projeto de pesquisa com vínculo a uma instituição de ensino superior)	1,00	
5. Apresentação clara e concisa da proposta de pesquisa a ser desenvolvida	1,00	
6. Relevância da pesquisa para comunidade indígena	1,00	
7. Os procedimentos adotados para o desenvolvimento da pesquisa são adequados	1,00	
8. Motivações para sua candidatura ao curso de mestrado em Letras e à linha de pesquisa selecionada	1,00	
PONTUAÇÃO:	10,0	
SITUAÇÃO:	APROVADO	
	REPROVADO	
	ELIMINADO	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLT/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO X - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA II (ENTREVISTA)
PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

NOME DO CANDIDATO(A):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Atuação político-social junto à sua comunidade como lideranças e/ou participação em associações e movimentos indígenas.	1,00	
2. Atuação no magistério indígena (como professor ou monitor).	2,00	
3. Atuação em projetos culturais, artísticos e/ou comunitários relacionados ao ensino escolar indígena e /ou tradicional (organização ou desenvolvimento de oficinas, minicursos, cursos de aperfeiçoamento; feiras e semanas culturais; projetos voltados à valorização da língua ou cultura indígena)	2,00	
4. Experiência em iniciação científica e/ou à docência, com atuação em projetos de pesquisa (membro de projeto de pesquisa com vínculo a uma instituição de ensino superior)	1,00	
5. Apresentação clara e concisa da proposta de pesquisa a ser desenvolvida	1,00	
6. Relevância da pesquisa para comunidade indígena	1,00	
7. Os procedimentos adotados para o desenvolvimento da pesquisa são adequados	1,00	
8. Motivações para sua candidatura ao curso de mestrado em Letras e à linha de pesquisa selecionada	1,00	
TOTAL:	10,00	
SITUAÇÃO:	APROVADO	
	REPROVADO	
	ELIMINADO	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO XI - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA ETAPA III (SÚMULA CURRICULAR)
PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

NOME DO CANDIDATO (A):

Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
<i>1. Experiência em docência</i>				
(a) Professor/Monitor indígena do magistério	5,00 por ano de atuação	20,00		
(b) Professor/monitor (não-indígena) do magistério	2,50 por ano de atuação	10,00		
(c) Participação em iniciação à docência (PIBID, Residência Pedagógica) e/ou estágio não obrigatório e/ou monitoria de disciplinas em áreas de interesse do PPGLET	2,50 por ano de atuação	5,00		
<i>2. Experiência em pesquisa</i>				
(a) Participação em iniciação científica em programas oficialmente oferecidos nas UNIFAP (PIBIC, PROBIC, PROVIC) ou em outras instituições de ensino superior	5,00 por ano de atuação	10,00		
(b) Participação em projetos de pesquisa	1,00 por ano de atuação	4,00		
(c) Participação em grupos de pesquisa	1,00 por ano de atuação	3,00		
<i>3. Produção bibliográfica</i>				
a) Autoria ou coautoria de livro científico, didático ou paradidático.	5,00	10,00		
b) Organização de livro científico, didático ou paradidático.	4,00	8,00		
c) Autoria ou coautoria de artigo em periódico ou capítulo de livro	3,00	6,00		
d) Autoria ou coautoria de artigo completo em anais de evento.	2,0	4,00		
e) Autoria ou coautoria de resumo expandido publicado em anais e/ou periódico de evento.	1,00	2,00		
4. Produção artístico-cultural	5,0 por produto	10,00		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

5. Participação em evento acadêmico-científico				
(a) com apresentação de trabalho (palestra, mesa-redonda, comunicação, execução de oficina ou minicurso)	2,00	6,00		
(b) como ouvinte (sem apresentação de trabalho)	0,5	2,00		
TOTAL:	--	--		
PONTUAÇÃO TOTAL DIVIDIDO POR 10:	--	--		
PONTUAÇÃO FINAL:	--	--		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLT/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO XII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA I (MEMORIAL) PARA
CANDIDATOS SURDOS

Descrição do item avaliado	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
1. Atuação político-social junto à sua comunidade como lideranças e/ou participação em associações e movimentos surdos.	1,00	
2. Atuação no magistério (como professor ou monitor).	2,00	
3. Atuação em projetos culturais, artísticos e/ou comunitários relacionados ao ensino de pessoas surdas (organização ou desenvolvimento de oficinas, minicursos, cursos de aperfeiçoamento; feiras e semanas culturais; projetos voltados à valorização da língua ou cultura)	2,00	
4. Experiência em iniciação científica e/ou à docência, com atuação em projetos de pesquisa (membro de projeto de pesquisa com vínculo a uma instituição de ensino superior)	1,00	
5. Apresentação clara e concisa da proposta de pesquisa a ser desenvolvida	1,00	
6. Relevância da pesquisa para comunidade surda	1,00	
7. Os procedimentos adotados para o desenvolvimento da pesquisa são adequados	1,00	
8. Motivações para sua candidatura ao curso de mestrado em Letras e à linha de pesquisa selecionada	1,00	
TOTAL	10,00	
PONTUAÇÃO FINAL:	--	--
SITUAÇÃO:	APROVADO	
	REPROVADO	
	ELIMINADO	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLT/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO XIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA II (ENTREVISTA)
PARA CANDIDATOS SURDOS

NOME DO CANDIDATO (A):

Descrição do item avaliado	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Clareza e segurança na exposição de sua trajetória político-social, profissional e intelectual.	2,0	
2. Clareza e segurança na exposição da sua proposta de pesquisa.	2,0	
3. Coerência entre a proposta de pesquisa e sua trajetória político-social, profissional e intelectual apresentada no memorial.	2,0	
4. Demonstra coerência entre sua proposta de pesquisa e a linha de pesquisa selecionada, os temas de pesquisa do/da professor/a indicado/a como possível orientador/a, bem como com os objetivos do curso de mestrado do PPGLT.	2,0	
5. Capacidade de articulação, clareza e consistência na argumentação.	1,0	
6. Disponibilidade e perspectivas de engajamento no PPGLT	1,0	
PONTUAÇÃO:	10,0	
SITUAÇÃO:	APROVADO	
	REPROVADO	
	ELIMINADO	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLT/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO XIV – ORIENTAÇÕES

ITEM A:

POSTAGENS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES
E DA SÚMULA CURRICULAR

1. Os documentos comprobatórios do *Currículo Lattes* (para candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas e deficientes, trans – travesti e transexuais – e ampla concorrência) ou *súmula curricular* (para candidatos indígenas) devem ser postados no momento da inscrição, no formulário inscrição disponibilizado via SIGAA.
2. Nesse formulário, terá um campo para que o/a candidato/a insira ***toda*** a documentação em um **único** arquivo em **pdf** que **não pode ultrapassar 10MB**.
3. Para comprovações de iniciação científica, à docência ou residência pedagógica, o/a candidato deve apresentar declarações ou certificados.
4. Para publicações de artigos em periódicos, o/a candidato/a deve apresentar página em que conste informações sobre o periódico (título, ISSN etc.), sumário (em que conste seu nome), primeira e última página do artigo.
5. Para autoria de livro, o/a candidato/a deve apresentar capa, ficha catalográfica e sumário.
6. Para autoria de capítulo de livro, o/a candidato/a deve apresentar capa, ficha catalográfica, sumário (em que conste seu nome), primeira e última página do capítulo.
7. Para autoria de textos em Anais (completo ou resumo expandido), o/a candidato/a deve apresentar a identificação do evento, primeira e última página do texto.
8. Para participação em eventos, o/a candidato/a deve apresentar certificado ou equivalente.
9. Para a participação em grupos ou projetos de pesquisa, o/a candidato/a deve apresentar declaração do coordenador do grupo ou projeto, em que conste o período de atuação.
10. Para comprovações de magistério, o/a candidato/a deve entregar contratos (ou documento similar) ou declarações, atestados etc., em que conste o período de atuação.
11. Para comprovações de produção artístico cultural, o/a candidato/a deve apresentar certificados ou declarações ou instrumentos de divulgação (panfleto, cartaz, folders etc.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLT/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO XIV – ORIENTAÇÕES
ITEM B: ELABORAÇÃO DO PROJETO

- I. O projeto de pesquisa deverá ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) laudas (incluindo elementos pré- textuais, textuais, pós-textuais e bibliografia), escrito em fonte Times New Roman ou Arial com tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3,0 cm; inferior e superior 2,5 cm.
- II. O projeto de pesquisa deverá **ter aderência** à linha de pesquisa selecionada pelo/a candidato/a no formulário de inscrição, alinhado à área de concentração do PPGLT e aos interesses de pesquisa dos/das orientadores/as indicados/as.
- III. Descrição dos elementos do projeto de pesquisa:
 - Título (deve indicar, explicitamente, o que se pretende trabalhar);
 - Indicação explícita da linha de pesquisa do PPGLT em que o projeto se insere;
 - Indicação e 3 (três) possíveis orientadores;
 - Resumo de máximo de 150 palavras, com espaço simples, entre 03 e 05 palavras-chave separadas por ponto e vírgula;
 - Introdução em que apresente o tema e a proposta de pesquisa;
 - Os projetos submetidos deverão informar, de maneira transparente, se houve utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) em qualquer etapa de elaboração da proposta. Em caso afirmativo, os proponentes deverão descrever de forma sucinta quais ferramentas foram utilizadas, em quais etapas ocorreu o uso e qual foi a finalidade do emprego dessas ferramentas.
 - Justificativa em que se deve apontar o tema e a importância da pesquisa, bem como as novidades que pode trazer no campo acadêmico e científico;
 - Objetivos geral e específicos (apontar os objetivos que pretende atingir);
 - Referencial teórico em que se espera a descrição dos aportes teóricos e apresentação de uma revisão da literatura da proposta de pesquisa;
 - Metodologia em que se espera a descrição da forma como vai proceder à sua pesquisa e os meios usados para tal;
 - Cronograma de execução, em que conste as etapas em forma de cronograma anual e mensal, prevendo as atividades a serem desenvolvidas no período de 24 meses;
 - Referências bibliográficas em que se deve listar somente as obras utilizadas no texto do projeto de pesquisa, como aportes teóricos e/ou revisão de literatura, tais como jornais, revistas, livros, capítulos de livro, entrevistas, mapas etc.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLT/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO XIV – ORIENTAÇÕES

ITEM C: PREENCHIMENTO E ELABORAÇÃO DA SÚMULA CURRICULAR

- I. **Dados pessoais** (nome completo, número do documento de identidade, endereço residencial, e- mail, telefones)
- II. **Formação** (Graduação e pós-graduação lato sensu – nome do curso, instituição, ano de início, ano de término e título do TCC, se houver)
- III. **Experiência docente** (listar as experiências docente, indicando o nome da escola, a forma de atuação – professor, monitor etc. –, indicação se escola indígena ou não-indígena; apontar as experiências com programas iniciação à docência e/ou residência pedagógica)
- IV. **Experiência de pesquisa** (listar a participação em grupos e projetos de pesquisa, bem como a participação em programas de iniciação científica)
- V. **Produção bibliográfica e/ou técnica** (listar a autoria de artigos, livros, capítulos de livro, textos em anais, resumos expandidos publicados ou aceitos para publicação na área de concentração do programa; listar a elaboração de materiais didáticos e paradidáticos voltados ao ensino escolar indígena)
- VI. **Produção artística/cultural** (organização de eventos, como semanas culturais, ou unidade de material de divulgação da cultura ou língua indígena produzido e distribuído ou apresentado – vídeo, apresentação de dança etc.)
- VII. **Participação, com apresentação de trabalho, em eventos acadêmico-científicos** (listar a participação, com apresentação de trabalho, em congressos, workshops, seminários, simpósio, encontros etc.)
- VIII. **Participação, sem apresentação de trabalho, em eventos acadêmico-científicos** (listar a participação em congressos, workshops, seminários, simpósio, encontros, palestras, mesas-redondas, rodas de conversa etc.)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLT/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

**ANEXO XIV – ORIENTAÇÕES
ITEM D: ELABORAÇÃO DO MEMORIAL**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e pondera acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual, político-social e artística do/da candidato/o. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação profissional, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades político-sociais, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

I. Folha de rosto

- Nome do candidato
- Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- Orientadores em ordem de prioridade
- Local
- Ano

m. Formação

Na descrição, mencionar:

- Cursos voltados para o magistério;
- Educação superior – graduação e/ou pós-graduação cursadas;
- Estágios, programas de iniciação à docência e residência pedagógica;
- Cursos de extensão
- Bolsas de estudo: IC, Monitoria de ensino e/ou extensão
- Participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos acadêmicos.

*Para cada um dos itens, redigir um breve comentário sobre a importância das atividades realizadas.

3. Produção artística

Descrever participação em atividades e/ou projetos culturais na comunidade de que faz parte.

v. Atividades docentes

- Experiência docente no magistério;
- Disciplinas e cursos ministrados (especificar o local)
- Palestras ministradas
- Participação em projetos educacionais

vi. Atividades político-sociais

Descrever a atuação no movimento indígena/surdo, bem como a participação em comissões, coordenações, secretarias, conselhos, comitês e/ou júri de prêmios etc. Comente a função exercida dentro dessas atividades mencionando o período de seu exercício.

vii. Motivo justificativa da escolha por um curso de mestrado em Letras

Apresentar os motivos e as justificativas para sua candidatura ao curso de mestrado em Letras e destacar suas expectativas com a pós-graduação.

viii. Objeto de pesquisa, tema e desdobramentos como produto do estudo

Apresentar uma definição clara e direta da proposta de pesquisa que pretende desenvolver; explicar a relevância dessa pesquisa para a comunidade; qual o produto final da pesquisa; como pretende desenvolver a pesquisa; se já tem alguma parte da pesquisa já desenvolvida; objetivo geral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLET/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO XV
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome: _____ N. Inscr: _____

À Comissão de Seleção:

Solicito revisão do resultado do/da:

- () Homologação das inscrições
- () Resultado da prova Escrita
- () Resultado pré-projeto de pesquisa/memorial
- () Resultado entrevista
- () Resultado currículo/súmula curricular
- () Resultado final

JUSTIFICATIVA

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL N.º 03/2026 – PPGLT/UNIFAP – 30 DE SETEMBRO DE 2026

ANEXO XVI
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Nome completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. TIPO DE NECESSIDADE ESPECÍFICA

☐ Pessoa com deficiência visual (cego/baixa visão)

☐ Pessoa com deficiência auditiva

☐ Necessidade de intérprete de Libras

☐ Mobilidade reduzida

☐ Lactante

☐ TEA/TDAH

☐ Outra: _____

3. RECURSOS/CONDIÇÕES SOLICITADAS

☐ Prova em braile

☐ Prova ampliada

☐ Ledor

☐ Transcritor

☐ Tempo adicional

☐ Intérprete de Libras

☐ Sala acessível

☐ Espaço para amamentação

☐ Possibilidade de acompanhante da criança lactente

☐ Outro: _____

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

☐ Laudo médico

☐ Declaração/certidão

☐ Documento comprobatório

☐ Não se aplica

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Local e data: _____/AP, ____/____/____

Assinatura : _____